



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1649 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo nº 08190.216047/96-49;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria PGR nº 229, de 3 de maio de 1995, que concedeu aposentadoria ao ex- Procurador de Justiça José Raimundo Xavier, da seguinte forma:

Onde se lê

Conceder aposentadoria ao Doutor José Raimundo Xavier, matrícula nº 2194, no cargo de Procurador de Justiça da Carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com fundamento no artigo 129, §4º, combinado com o artigo 93, inciso VI, ambos da Constituição Federal, com as vantagens previstas no artigo 232, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Leia-se

Conceder aposentadoria ao Doutor José Raimundo Xavier, matrícula nº 2194, no cargo de Procurador de Justiça da Carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com fundamento no artigo 129, §4º, combinado com o artigo 93, inciso VI, ambos da Constituição Federal, com as vantagens previstas no artigo 232, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, sem prejuízo da percepção de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI de 10/10 (dez décimos) de FC-05 em seus proventos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAB/CGAB/PGJ 14/OUT/2015 15:43 0009389

Publicada em 15/10/2015
Esta cópia confere com o original
M. Keller